



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**ALEXANDRE TESTON**, Brasileiro, Solteiro, RG 5073586363 / SJS - RS, CPF 95749314049, filho de OLIVIO TESTON e IRACI CRISTANE TESTON, nascido em 17/04/1979, Endereço - RUA BOTAFOGO 76 GRAVATAI.

30 de julho de 2024, às 11:32:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f39c1edf43d5e824faf665bb1b8df217**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.